



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17008/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acréscenta o art. 5.º-A à Lei n. 11.662/2023, que dispõe sobre o incentivo às ações sustentáveis no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o art. 5.º-A à Lei n. 11.662/2023, com a redação abaixo:

"Art. 5.º-A. Fica criado o Selo de Sustentabilidade no Município de Maringá, que será outorgado pelo Poder Executivo a empresas, instituições e membros da sociedade em geral que realizarem qualquer tipo de ação que contribua com as práticas de preservação do meio ambiente. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de junho de 2024.

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 21/06/2024, às 09:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0344639** e o código CRC **12A761A3**.